



**EDITAL N.º 99/2017 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

o presente Edital que **retifica o Edital n.º 73/2017 – GS/SEED, de 21/11/2017**, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer a função de **Assistente Administrativo**, conforme segue:

1. No item 5.3.1, onde se lê:

**5.3.1** Será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2007 a 30/06/2017, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20 (vinte) pontos, na função ou cargo de Assistente Administrativo.

Leia-se:

**5.3.1** Será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2007 a 30/06/2017, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20 (vinte) pontos, na função ou cargo de Assistente Administrativo ou funções com as mesmas atribuições descritas no Quadro do Item 3.2.1.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**